



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA MESA N.º 16,
de 1º de dezembro maio de 2000

Dispõe sobre afastamento de servidora, por luto.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item III, artigo 81, da Lei Municipal nº 1088, de 19 de agosto de 1970 – Estatuto dos Servidores Municipal de Bragança Paulista, **CONCEDE** à servidora **LYRSS CABRAL BUOSO**, Diretora do Departamento Administrativo, 02 (dois) dias de afastamento, por luto, a partir de 23 de novembro de 2000.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 1º de dezembro de 2000.

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA




PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL


ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara Municipal


LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário


LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário


OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Depto. Jurídico

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)



ATO DA MESA N.º 16,
de 1.º de dezembro maio de 2000

Dispõe sobre afastamento de servidores, por luto.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGAÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item III, artigo 81, da Lei Municipal nº 1088, de 19 de agosto de 1970 - Estatuto dos Servidores Municipais de Bragança Paulista, CONCEDE à servidora LYSYS CABRAL BUOSO, Diretora do Departamento Administrativo, 02 (dois) dias de afastamento, por luto, a partir de 23 de novembro de 2000.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 1.º de dezembro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

LUIS FRANCISCO VILÇA
1.º Secretário

LUIS CARLOS FERREIRA
2.º Secretário

COIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Depto. Jurídico

PUBLICADO NO
Gazeta Bragantina
EM 02/12/00
PÁG. 07 JPC

(publicado na sede da Câmara Municipal)